



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
PALÁCIO RIO CANABRAVA
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

Lei Municipal nº 099 /97 de 27 de Outubro de 1997.

"Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal, para efetuar gastos em campeonato de futebol amador e estudantil e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar os gastos necessários, para a realização do 1º (primeiro) campeonato de futebol amador e estudantil do Município de Talismã-To., tais como:

- * Transporte das equipes;
- * materiais esportivos;
- * despesas com o organizador e arbitragens ;
- * uniformes das equipes e demais despesas necessárias.

Art. 2º - A verba destinada aos fins presentes, será alocada da dotação orçamentária da Secretaria Mul. da Educação, Cultura e Lazer do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 (dez) de Outubro/97.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de Outubro do ano de 1997.


Mosaniel Falcão de França.
Prefeito Municipal.


Silvano Fagundes da Silva.
Chefe de Gabinete.

Certidão: "Certificamos para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em demais lugares da cidade para o conhecimento do público nesta data".
